L E I Nº 108/94

AUTORIZA OEXECUTIVO A FAZER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO ' DE UMA SALA DE AULA NA FAZENDA GRAVATA, NA ESCOLA ESTADUAL IRACY LOPO LISBOA.

O Povo de Urucuia-MG, por seus representantes' e eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer' convênio com a Secretaria de Estado da Educação na Construção ' de uma sala de aula, na Fazenda Gravata, na Escola anexa à Escola Estadual Iracy Lopo Lisboa.

Art. 2º - OTerreno, para a execução da mencionada obra será doada pelo Sr. Honório Pereira Mota.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio, correrão por conta das dotações orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG 10 DE NOVEMBRO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO - Prefeito Municipal -

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Exedutivo